

•••••••

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 13, da Lei Municipal nº. 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº 634/2013, em mais 1% (um por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 40% (quarenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas as disposições do Art. 50 da Lei nº 619, de 11 de julho de 2012.

Artigo 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 3º A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do Art. 1º desta Lei, atenderão as despesas com pessoal, obrigações patronais, manutenção, custeio e investimentos, bem ainda custeio de diversas necessidades do Município, nas respectivas dotações orçamentárias,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidos todos os seus comandos, restritas ao Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, que compõe o anexo desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade orçamentária

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun Iti Hada, Prefeito Municipal.



LEI N° 655/2013

DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo promulga a seguinte Lei: lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

13, da Lei Municipal nº. 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº Artigo 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em Lei nº 619, de 11 de julho de 2012. inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas as disposições do Art. 50 da integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no 40% (quarenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que 634/2013, em mais 1% (um por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando

termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009. decorrência das alterações provedas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos

desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade orçamentária dotações orçamentárias, previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidos todos os investimentos, bem ainda custeio de diversas necessidades do Município, nas respectivas desta Lei, atenderão as despesas com pessoal, obrigações patronais, manutenção, custeio e Artigo 3º A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do Art. 1º seus comandos, restritas ao Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, que compõe o anexo

Artigo 4º - Esta Lei entra em gjor na data de sua publicação. Jun Iti Hada,

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

Dispõe sobre e denomineção da Quadra de Esportes do Assentamento Sumatra de: ARGENIRO BOGARIM. O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe de, 04 de Dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica denominado a Quadra Municipal de Esportes do Assentamento Sumatra de: ARGEMIRO BOGARIM. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a







PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUEMS Secretaria Municipal de Governo Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO ADVIDIÇAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

FEDERAL DO BRASIL, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, nas quantidades, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, ADMINISTRADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA objeto Contratação de empresa de SERVIÇOS DE AUDITORIA OPERACIONAL RELATIVOS A público, no critério "MENOR PREÇO GLOBAL", o resultado doPreg ão nº 39/2013, referente ao A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna

PREGAO Nº 39/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013

Virtude das medidas propostas, excluídos os honorários de sucumbência (dezesseis centavos) sobre cada R\$ 1,00 (um real) obtidos em ADJUDICO o objeto em favor de MKJ – Assessoria Contábil LTDA, com um valor total de 0,16 forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Anderson Neves

Pregoeiro

Nioaque-MS, 28 de Novembro de 2013

des futuas e de acodo com as congrées estabelecidas no edial e asus anexos. OBLETO: CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA, VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CO-REGIME DE EXECUÇÃO direta, empreitada por preço unitário. OPERAÇÃO MÚTUA

DATA/HORÁRIO E ICCAL: A proposta e documentação, develdo ser entregues até o dia <u>DE LOZEMBOS</u> DE <u>1013 AS 09H-20MI</u>M, no recinto do Departamento de Litetações, sito à Rau Adalbetro de Mercests, nº 208, Vila Planalto, neste Muncipio, ongle também poderão as interessadas obter o Edital Comtendo as espe-

cificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna - MS, 03 de dezembro de 2013. RETIRADA DO EDITAD Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de RS 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura

JOSÉ VALTER DE DEUS

DISCUSSÃO SOBRE COMBATE AS DROGAS NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

da AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE COMBATE AS DROGAS NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO-MS, a se realizar na Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, na Rua Dr. MARCO ANDREI GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todos os interessados para participarem

Costa Marques, nº 400, às 19:00 horas do dia 10/12/2013 (4º feira). Porto Murtinho, 02 de Dezembro de 2013. Presidente da Câmara Municipal MARCO ANDREI GUIMARÃES



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 69/2013 Bodoquena/MS - Contratante. MUNICÍPIO DE BODOQUENA

ObaBETO: Termo Andreamon de vertude de la morpologio de pacible del gasoline comum "Ober Diesel comum a cibre Diesel Comum a Cibre Diesel Comum de vertude de vertude de de desperando de vertude de la morpo de la comum de l

08.01 - Cabhele do Secretano.
23.891.501 - Turismo e Melo Ambiente, Parcaria que deu Carto.
23.891.501 - Turismo e Melo Ambiente Parcaria que deu Carto.
2.035 - Operacionalização do Desenvolvimento Turistico Ambiental
10000 - Recursos Ordinários do Tescurso. 33.90.30 -- Material de Consumo-fonte 1000. de Turismo e Meio ambiente

04.00 Secretaria Municipal de promoção e assistência Social
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Políticas Publicas Socials:
2.045 - Mendimento integral a Familia - Equipo Volante/CRAS/PAIF
129000 - Transferência de Recursos FNAS. 05, 00 - Sacrelaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer 05.01 - Sabrinte do Socrelário. 12.381;303 - Educar, o caminho de ciedania. 2.016 - Manuscapto da Genéricia de Educação. 101000 - Rec. Imp. Transft. De Imp.Educação. 101000 - Rec. Imp. Transft. De Imp.Educação. 33.09.00 00 - Maisseida de Consumo - Tortes 1010. 33.90.30.00 -JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante Auto Posto Fenner Ltds-Epp.- Contratada. Material de Consumo- fonte 1290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGURA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Consissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 281/2013, de 11 de novembro de 2013, toma público para conhecimento dos interessados, que por motivo de força maior, as provas escritas referentes ao Concur so Público nº 001/2013, serão realizadas no dia 12 de laneiro de 2014, como havia sido definido anteriormente. em locais e horários que serão divulgados oportunamente

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 05 de dezembro de 2013. Comissão Municipal de Concurso Público

ROBERTA ALYCE KATAYAMA TRAVAIN

CI OVIS NAGE

ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal -Contratante

A.L DA SILVA - POUSADA DA BONECA ME

MUNICÍPIO DE BODOQUENA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.
SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES.- Contratada.

Do Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contrato 226/2013, que tem por objeto a Contratação o emprese especializade para Construção da Prepa Pública do Trevo da Rodovídria de Bodoquena-M conforme convénio nº 755154/2011 MTUR e demais especificações e condições constantes no Edital

ser aditado ou prorrogado.

Data: Bodoquena – MS, 26 de novembro de 2013. Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prazo ao contrato tem por fundamentação legal clausula sexta, item 6.4 do contrato originário, o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº, 8.666/93 se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 26 de fevereiro de 2014, podeni Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 07/2013.

Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES.— Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para realização de Apólicas de Seguros Totais dos veiculos d Secretarias de Saúde e de Educação, Pregão 148/2013. Valor globat 183 38,800 (finita e oto mil elicontosa e otenta reais) Vigência: A prestação dos serviços terá inicio na data de assinatura do contrato, devendo a apólica

06.01 - Fundo Municipal de alidade de 12 (doze) meses.

10.301.302 – Saúde com quelidad é dignidade
2.023 – Manutarpa e Operacionistração da Saúde Municipal
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.300 – Outros Sarviços de Troceliros – Pessoa Juridica 181503
05.00 – Sacretaria Municipal de Educação, Cult Esp. Lazar
05.01 – Sacretaria Municipal de Educação, Cult Esp. Lazar
12.361.303 – Educar, caminho de cidadania
2.016 - Manutarpo de Gerdenia de Educação
115049 – Transferências Saláño Educação
31.03.900 – Outros Sarviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Bodoquena – MS, O4 de novembro de 2013.
Assansac. JUN ETI HOADA. – Presidos Municipal Contratante.

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Contratada



Casa do Alleta Lida Epp - Contratada. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Projovem e PETI. Pregão 153/2013. Valor plobait: R\$ 12.883,00 (doza mil selecentos e otiente reals). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de novembro de 2013 e termina no dia

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.

2.010 - Gestão do Programa Projovem Adolescente129000 - Transferência de Recursos FNAS 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.301 - Políticas Publicas Sociais 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social lezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.

.90.30.00 - Material de Consumo fonte 129000

 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.301 - Políticas Publicas Sociais

.012 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 13, da Lei Municipal nº. 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº 634/2013, em mais 1% (um por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 40% (quarenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas as disposições do Art. 50 da Lei nº 619, de 11 de julho de 2012.

Artigo 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 3º A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do Art. 1º desta Lei, atenderão as despesas com pessoal, obrigações patronais, manutenção, custeio e investimentos, bem ainda custeio de diversas necessidades do Município, nas respectivas dotações orçamentárias,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidos todos os seus comandos, restritas ao Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, que compõe o anexo desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade orçamentária

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun Iti Hava, Prefeito Municipal.

Publicações e Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI N° 655/2013

E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

promulga a seguinte Lei: O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

40% (quarenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que 634/2013, em mais 1% (um por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas as disposições do Art. 50 da integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no 13, da Lei Municipal nº. 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo Lei nº 619, de 11 de julho de 2012.

termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009. decorrência das alterações provadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos Artigo 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em

desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade orçamentária seus comandos, restritas ao Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, que compõe o anexo dotações orçamentárias, previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidos todos os investimentos, bem ainda custeio de diversas necessidades do Município, nas respectivas desta Lei, atenderão as despesas com pessoal, obrigações patronais, manutenção, custeio e Artigo 3º A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do Art. 1º

Artigo 4º - Esta Lei entra em vor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Jun Iti Hada,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

de, 04 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Assentamento Sumatra de: ARCEHIRO BOGARIM.

O Prefaito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Artigo 1º - Fica demoninado a Quadra Municipal de Esportes do Assentamento Sumatra de: ARCENTAD BOGARM. ARTIGO 2º - Esta Loi entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeito Municipa Jun Iti Hada

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUEMS Secretaria Municipal de Governo Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013 AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna FEDERAL DO BRASIL, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, nas quantidades TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, ADMINISTRADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA objeto Contratação de empresa de SERVIÇOS <u>DE AUDITORIA OPERACIONAL</u> RELATIVOS A público, no critério "MENOR PREÇO GLOBAL", o resultado do Preg ão nº 39/2013, referente ao

forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ADJUDICO o objeto em favor de MKJ - Assessoria Contábil LTDA, com um valor total de 0,16

ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA EDITAL Nº. 005/2013

REGIME DE EXECUÇÃO direta, empreitada por preço unitário

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia <u>19 DE. DEZEMBRO DE 2014 AS 09H:30MIN</u>, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalbetro de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna - MS, 03 de dezembro de 2013. 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura. RETIRADA DO EDITAD Edital poderá ser obtido, no endereço

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO ANDREI GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho de Porto DISCUSSÃO SOBRE COMBATE AS DROGAS NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO-MS

da AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE COMBATE AS DROGAS NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO-MS, a se realizar na Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, na Rua Dr

Presidente da Câmara Municipal MARCO ANDREI GUIMARAES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO PRIMEIRO ADITVO CONTRATO V. 66/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.—Contratante.

Auto Peate Fenner Lida-E-Pp.-Contratado.

BLETC: Termo Adinvo ao contrato que tem por objeto Aquisição de gaolina comum. Oleo Diesel comum e Oleo Diesel S10 para abastacimento de vetudas de Municipio de Bodoquena/MS na odiase de Campo Granda – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo adilivo ao contrato tem por Inclamentação legal a ciduadia quinta, fem 5.6. artigo 6.5. inclasol. Jetar "D' e parágrato primerio da Lei n". 8.66693 a alterações posteriores, vinculado no pocesso liciatório na modificade Pregão Presencial n*. 69/2013.

processo liciatório na modalidad Pregão Presencial nº. 09/2013.

DA ALTRAÇÃO DO YALOR:

Acessonia o valor de R6 6.00,00 (seis mil resis) à importancia inicialmente contratada que é de R8 62/24.50 (sessenta e dois mil e duzendos e trinta e quietro resis e incupenta centaves) passando o valor lobal do contrato a constar como sendo de R8 68/24.50 (sessenta e ollo mil duzentos e trinta e quatro resis e inclusos.

Dotação Orçamentária: 08. 00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo

supracitado, mediante o pagamento de RS

JOSÉ VALTER DE DEUS

Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todos os interessados para participarem

Costa Marques, nº 400, às 19:00 horas do dia 10/12/2013 (4ª feira) Porto Murtinho, 02 de Dezembro de 2013.

08.01 - Cabheste do Sezerábio.
23.891.501 - Tustro e Meio Ambiente, Parcerta que deu Certo.
20.05 - Operacionalização do Desenvolvimento Turistico Ámbiental
100000 - Recursos Cordinários do Tescuro.
33.90.30 - Material de Consumo-fonte 1000.

05. 00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer 05.01 - Cabinite do Socratário. 12.361: 303 - Educar, o caminho da ciadania. 2.016 - Manulanção da Genérica de Educação. 101000 - Rec. Imp. Transt. Da Imp. Educação. 3.30.300 - Makeral de Coharmo - Dinta 1010.

04.00 - Secretaria Municipal de promoção e assistência Social
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.24.01 - Politicas Publicas Socials
2.045 - Atendimento insigal a Familia - Equipe Volante/CRAS/PAIF2.045 - Atendimento insigal a Familia - Equipe Volante/CRAS/PAIF2.040 - Atendimento de Recubes FNAS
3.20.00 - Matimal de Consumo fonte 1290
0.000 - Matimal de Consumo fonte 1290
0.000 - Politicas Presidio Municipal / Contratante.
Austo Passo Famina Lidas Espis - Contratante.
Austo Passo Famina Lidas Espis - Contratante.

iocals e norarios que serac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS

Bodoquena/MS, 28 de novembro de 2013.

ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal - Contratante.

A.L DA SILVA - POUSADA DA BONECA ME 10.301.302. Saúde com Cualidade, é dignidade 2.2023 – Manuferção e Operacionalização da Saúde Municipal 102000. Rec imp Transf de Impasúde 3.39.03.90. - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-lonie 102000.



MUNICÍPIO DE BODOQUENA

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2013

Partes: Prefettura Municipal de BodoquenaMS - Contralanie.

Partes: Prefettura Municipal de BodoquenaMS - Contralanie.

Bo Objeto: Termo Additivo de prazz ao Contrato 228/2013, que tem por objeto a Centemprese sepecializade para Construção da Praça Pobleca do Travo da Rodovisia de Sede conforme convenido nº 78/314/2011, MIVIR e demanda especificações e condições constantes.

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 26 de fevereiro de 2014 ser aditado ou prorrogado.

Data: Bodoquena – MS, 26 de novembro de 2013. alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 0 Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prazo ao contrato tem por fundamentaç ciausula sexta, item 6.4 do contrato originário, o artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº (

SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES.— Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para realização de Apólicas de Seguros Totals dos v Secretarias de Saúde e de Educação, Pregão 1482/2013, a vajor globat R\$ 33.880,00 (trima e oito mil olfocentos e oftenta reals) Vigência: A presupção dos serviços terá inido na data de assinatura do contrato, devendo a validade de 12 (dos) meses.

Dotação orçamentária:

600. Secretaria Municipal de Saúde
600. Secretaria Municipal de Saúde
60.01 - Fundo Municipal de Saúde
60.01 - Fundo Municipal de Saúde
60.01 - Gundo Gundo de G

33,30,39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Bodoquena - MS, 04 de novembro de 2013.

ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 305/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Projovem e PETI. Pregão 153/2013. Valor global: R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oltenta reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 05 de novembro de 2013 e termina dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado

04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação orçamentária: